

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.928, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
465.679,05.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 465.679,05 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

818 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4710 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

83.519,05

821 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4710 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

230.000,00

833 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

23.000,00

846 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.800,00

848 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

360,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

677 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4520 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

120.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

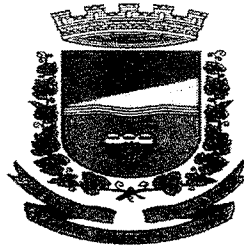
853 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

835 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

14



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

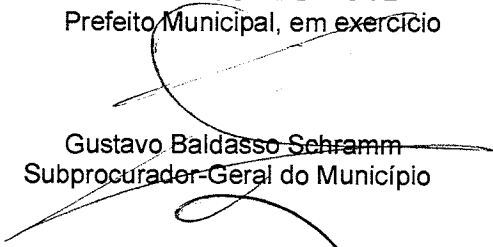
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 54
e publicado (a)
Em 31 / 08 / 18

